

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 24

DELCA/DICAD
Proc. nº 50063/22
Folha nº 227

LIVRO Nº D-49

TERMO Nº 15/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023, LIVRO D-43, FLS. 150/157, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA EUROMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EUROMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.068/0001-00, com sede na Rua Coronel Olivier nº 6, Loja 308, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada pelo Sr. Diovani da Silva Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.097.049-9 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 096.132.207-12, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 50363/2022, Contrato nº 047/2023, livro D-43, fls 150/157, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Primeira, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.959.969,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36, fonte 1.600.35 e Nota de Empenho nº 2202/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados, assinam as partes o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. ** Petrópolis, 27 de junho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula 8443
SMS Petrópolis



Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Diovani da Silva Duarte
Contratada - EUROMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA